



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Contrato nº 15/2020-FMS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CREDENCIADO: **ALEXANDRE LEMOS ALVES**, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrita no CPF nº 005.498.621-45, COREN./GO N.1443958-TE, PIS: 26703578832, residente e domiciliado na rua 2, Vila Nova, Ouvidor/GO, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: Resolução Normativa 01/2017 e decorre do Processo de inexigibilidade de licitação Nº 1968/2020, em especial considerando o aumento de casos suspeito de contaminação pelo coronavírus, na cidade de Ouvidor, torna-se necessário a substituição de profissionais, tendo em vista a necessidade de afastamento de profissionais com mais de 60 anos de idade que atuam na linha de frente do HMSA.

CLAUSULA II – OBJETO

Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como **técnico de enfermagem**, realizando todos os procedimentos necessários em sua especialidade,

Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1108



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for, pelos serviços objeto deste Instrumento.


A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, designado conforme Decreto Municipal devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA IX - FORO

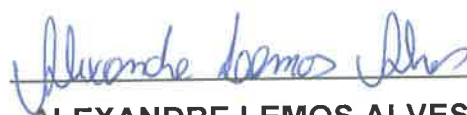
Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 01 de junho de 2020.




GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE



ALEXANDRE LEMOS ALVES
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - 

CPF nº: 025.390.323-30

02 - 

CPF nº: 052.115.951-71





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO n. 15/2020 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E ALEXANDRE LEMOS ALVES CPF: 005.498.621-45
FUNDAMENTO:	Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como técnico de enfermagem , realizando todos os procedimentos necessários em sua especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO – CMSO 01/2020.
PRAZO:	01/06/2020 A 31/12/2020
LICITAÇÃO:	Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO , pelos serviços prestados, a importância MENSAL DE R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 01 de junho de 2020.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS

Alexandre Lemos Alves

Data de nascimento: 06/09/1983 (37 Anos)

Endereço – Rua 02, Quadra 02, Lote 17.

Bairro - Vila Nova , Cidade: Ouvidor - GO

Telefone: 64 981275161

E-mail: estudiomix2011@hotmail.com

OBJETIVO

Colaborar em um ambiente de trabalho onde eu possa colocar em pratica meus conhecimentos em favor da instituição, e tudo que eu aprendir no curso de Tec. Enfermagem, no sonho pessoal de fazer parte da equipe de colaboradores, de seus princípios, ética, segurança e respeito e a qualidade em atendimento Humanizado.

FORMAÇÃO

- Técnico em informática .
 - Webdesigner.
 - Curso php e mysql.
 - Segurança de rede – Windows e Linux.
 - Curso de fotografia profissional.
 - Habilitação AB.
 - Curso Lógica de Programação.
 - *Primeiros Socorros.*
 - *Técnico em Enfermagem (Concluido).*
-